

# Tapajós: Justiça confirma que indígenas devem ser consultados

Categories : [Notícias](#)

O governo federal está proibido de licenciar a usina São Luiz do Tapajós antes de consultar os povos indígenas e ribeirinhos. A decisão é da Justiça Federal de Itaituba, que confirmou sentença anterior da Justiça Federal em Santarém. O Ministério Público Federal é autor da ação. Eletrobrás, Eletronorte, Aneel, União e Ibama são os réus.

Na sentença, o juiz Ilan Presser afirma:

*“Em todo o procedimento de licenciamento ainda não foi observado materialmente o direito de consulta prévia. Ou seja, da leitura dos autos verifica-se que os réus estão suprimindo direitos de minorias, materializados na consulta. Ou, na melhor das hipóteses, estão invertendo, indevidamente, as fases do licenciamento.”*

A existência de tribos indígenas próximas do local onde deverá ser construído o complexo hidrelétrico é o maior entrave à viabilidade do empreendimento, que pretende construir pelo menos 5 usinas. São Luiz do Tapajós deverá ser a primeira. Para evitar que as barragens inundassem unidades de conservação na área, o governo federal usou um expediente rápido: [reduziu essas áreas por medida provisória](#). Para retirar povos indígenas de suas terras, o processo é bem mais complicado.

O governo alega que nenhuma terra indígena será alagada pelo empreendimento. De fato, não há terra indígena demarcada no local. A demarcação da Terra Indígena Sawré Muybu está parada na Funai porque o reconhecimento do direito de posse dos Mundukurus sobre a área inviabilizaria a construção da hidrelétrica São Luís do Tapajós. A Constituição determina que os índios só podem ser desalojados de suas terras em casos específicos, como uma epidemia, mesmo assim só com a aprovação prévia do Congresso Nacional.

[Em episódio que se tornou público, em reunião com os Mundurukus, a ex-presidente da Funai Maria Augusta Assirati admitiu que a demarcação só ocorreria se os indígenas aceitassem a construção das usinas. Os índios filmaram a audiência.](#) Maria Augusta se demitiu logo após a reunião sem assinar o relatório de demarcação.

**Saiba Mais**

[Processo nº 0003883-98.2012.4.01.3902 – Vara Única de Itaituba](#)

**Leia Também**

[Governo só demarca se indígenas apoarem usina no Tapajós](#)

[Vídeo: As hidrelétricas do Tapajós](#)

[Tapajós: o próximo alvo da expansão da geração de energia](#)

[Justiça congela licença para a usina São Luiz do Tapajós](#)